



**CONSULTORIA JURÍDICA  
DESPACHO Nº 294**

**PL 11928/2015 - PROJETO DE LEI**, de autoria do **PREFEITO MUNICIPAL**, que altera a Lei 4.892/96, para reformular o parcelamento dos débitos do Município com o Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN e garanti-lo com vinculação do Fundo de Participação dos Municípios-FPM (**Protocolo Geral: 74043/2015**).

Segue o presente projeto de lei para que informe se o índice oficial de atualização e de taxa de juros, definidos no projeto, na consolidação do montante devido e no pagamento das prestações vincendas e vencidas, respeita a meta atuarial como limite mínimo, na medida em que não se admite mais a utilização alternativa dos critérios de atualização definidos para os débitos com o RGPS (SELIC)<sup>1</sup>.

Após retorne.

Jundiaí, 25 de novembro de 2015.

  
Fábio Nadal Pedro  
Consultor Jurídico

*Ronaldo Salles Vieira*  
Ronaldo Salles Vieira  
Consultor Jurídico

<sup>1</sup>Os índices oficiais de atualização contemplados pelo CADPREV são: INPC, IPCA, IGP-M, IGP-DI e IPC-FIPE